

SUBSTABELECIMENTO

PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o N° 155.834, JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o N° 140.522, MARCELO RIBEIRO CÔCO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o N° 99.771, JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o N° 144.819 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa dos advogados GÉLCIO JOSÉ SILVA, inscrito na OAB/GO sob o n.º 9.529, VALTER FERRO DE MORAES, inscrito na OAB/GO sob o n.º 3.003, CARLOS ALBERTO DA SILVA VAZ, inscrito na OAB/GO sob o n.º 30.123, GUSTAVO LUIS TEIXEIRA, inscrito na OAB/GO sob o n.º 30.132, todos com escritório à Avenida Goiás, n.º. 310, Edifício Vila Boa, sala 203, Centro, Goiânia/GO, CEP: 74.010-010, os poderes que lhe foram conferidos por SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT E SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS S.A, nos autos da Ação de Cobrança de Seguro DPVAT que lhe move EUVANDER HENRIQUE VIERA DE OLIVEIRA, em curso perante a 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITUMBIARA /GO nos autos do Processo n°200804985183

Rio de janeiro, 08 de Agosto de 2011.

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS
OAB/RJ sob o N° 144.819


JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO
OAB/RJ sob o N° 140.522

PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA
OAB/RJ sob o N° 155.834

MARCELO RIBEIRO CÔCO
OAB/RJ sob o N° 99.771